



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 27 de Maio de 2024, através da Plataforma ZOOM.

Às 15:09 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, os Auditores Relatores, Dr. Jeová Silva e Dr. Ítalo Magalhães, e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza e Dr. Jefferson Fischer. Ausentes, justificadamente, os Auditores Dr. Tadeu Diniz, Dr. Eduardo Trindade e Dr. Ticiano Figueiredo. Presente também, o I. Procurador, Dr. Romulo Palitot. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foram julgados os seguintes Processos constantes da Pauta:

1) Processo Nº 01/2024-STJD (Processo Originário Nº 33/2023-CD-Recurso)

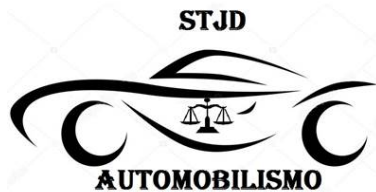
Objeto **Recurso Voluntário**
Recorrente **Gabriel Souza Soares Robe**
Recorridos **Comissários Desportivos da 6ª Etapa do
Campeonato Brasileiro de Stock Car Series
2023 – Interlagos – SP**
Terceiro Interessado **José Luiz Osti Muggiati Neto**
Advogados Recorrente **Dr. Ricardo Rocha / Dr. Carlos Falletti**
Advogado Terceiro Interessado **Dr. Luis Felipe da Silva**
Procurador **Dr. Romulo Palitot**
Relator **Dr. Jeová Silva**

Presentes ao julgamento, o Recorrente e seus Patronos, Dr. Ricardo Rocha e Dr. Carlos Augusto Falletti, e o Terceiro Interessado e seu Patrono, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, o Presidente passou a palavra ao Relator, que deu início à leitura do Relatório. Ato contínuo, foi dada a palavra o patrono do Recorrente, Dr. Carlos Augusto Falletti, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento ao Recurso. Logo após, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Romulo Palitot, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento, conforme Parecer juntado aos autos. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral do Patrono do Terceiro



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao Recurso. Em seguida, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Negar-lhe Provimento, para manter a decisão da Comissão Disciplinar. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido** o Recurso Voluntário, e no mérito, **NEGADO PROVIMENTO**, para manter a decisão da Comissão Disciplinar. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Jeová Silva e os demais Auditores, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Vancler Souza e Dr. Jefferson Fischer.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2) Processo Nº 02/2024-STJD (Processo Originário Nº 03/2024-CD-Denúncia)

Objeto **Recurso Voluntário**

Recorrentes **Nelson Tadeu Ferreira Júnior e Lucas Ferreira**

Recorrida **Procuradoria do STJD do Automobilismo**

Advogado Recorrente **Dr. Rennan Lobo**

Procurador **Dr. Romulo Palitot**

Relator **Dr. Ítalo Magalhães**

Presentes ao julgamento, o Patrono dos Recorrentes, Dr. Renan Lobbo. Aberta a Sessão, o Relator deu início à leitura do Relatório. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono dos Recorrentes, Dr. Rennan Lobo, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento integral ao presente Recurso Voluntário. Ato contínuo, iniciou-se a sustentação oral do D. Procurador, Dr. Rômulo Palitot, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso Voluntário, para que seja mantida a decisão da Comissão Disciplinar. Em seguida, o Presidente indagou quanto à necessidade de algum esclarecimento por parte dos presentes, e diante da ausência de manifestações, passou a palavra ao Relator, que deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Dar-lhe Parcial Provimento, para manter a pena de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias e multa de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao Sr. Nelson Tadeu Ferreira Junior, e reduzir a penalidade do piloto Lucas Ferreira para suspensão no próximo Campeonato Brasileiro de Kart de 2024. Voto divergente do Dr. Jefferson Fischer, no sentido de acompanhar o voto do Relator no que diz respeito à pena aplicada ao Sr. Nelson Tadeu Ferreira Júnior, e aplicação da pena de suspensão ao piloto Lucas Ferreira, por 02 (dois) campeonatos de âmbito nacional, seguido do voto do Dr. Jeová Silva, do Dr. João Fausto, Dr. Vancler Souza e do Dr. Marcelo Coelho. Após os debates, o Presidente sugeriu a suspensão do julgamento do presente processo, com a retomada após o término do julgamento do próximo processo constante da pauta. Retomado o julgamento e reiniciado os debates, o Auditor Dr. Vancler Souza pediu vistas dos autos, sendo **o julgamento interrompido com retorno na próxima Sessão de julgamento do**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Pleno. Participaram do julgamento o Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Ítalo Magalhães e os demais Auditores, Dr. Jeová Silva, , Dr. Vancler Souza e Dr. Jefferson Fischer.